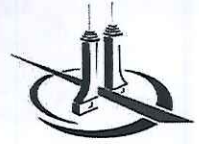




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 948 /2023/DLEG

Uruguaiana, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita informação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 740, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 2322/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações considerando as respostas da Secretarias Municipais de Saúde e Administração, sobre o requerimento 248/2023 deste vereador, foi confirmado que há atrasos na entrega de fraldas para os pacientes, devido a demora do repasse do valor da Secretária Estadual de Saúde. Diante disso, solicitamos:

- quais as ações concretas que a Secretaria de Saúde pretende adotar para garantir a entrega de fraldas aos pacientes?
- quais os planos de comunicação com os pacientes afetados para mante-los informados sobre a situação e as medidas tomadas para resolver o problema?
- quais ações que estão sendo consideradas para evitar os atrasos na entrega de fraldas fornecidas?

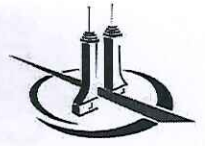
2. Justica-se o presente, pois chegou ao conhecimento do gabinete do proponente, relatos de que a distribuição de fraldas descartáveis estaria sendo insuficiente para a demanda da população e que atualmente a Farmácia Popular não possui fraldas, o que afeta 660 pessoas que fazem a utilização deste serviço no Município.

3. O presente visa garantir o cumprimento do exercício constitucional de fiscalização, de responsabilidade do Poder Legislativo, preconizado nos do artigo 29, inciso XI e 31 da Constituição Federal.

4. Esperamos receber as informações solicitadas no prazo estipulado por lei. A transparência e a eficiência na prestação de serviços de saúde são fundamentais para o bem-estar de nossa comunidade, e é certo que a Secretaria Municipal de Saúde esteja comprometida em encontrar soluções para esse desafio.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEL ALVES GONÇALVES
Presidente



1.d. Sim, recebemos algumas queixas devido a eventuais atrasos na chegada do material;

1.g. Na falta de fraldas do tamanho mais adequado ao paciente e caso haja fraldas de um tamanho parecido ou próximo, é oferecido ao paciente esta opção de fornecimento de um tamanho de número menor ou maior desde que atenda a finalidade. A falta de tamanhos se dá devido a atrasos no repasse financeiro pela Secretaria Estadual de Saúde;